



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM PUBLICIDADE

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente | 205.000,00 |
| Total por Ação: | 205.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 205.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 70.000,00 |

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 90.000,00 |

Total Suplementado: 296.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |

1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes | 105.000,00 |
| Total por Ação: | 105.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 205.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 70.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 90.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 90.000,00 |

Total Anulado: 296.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 08 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 264.499,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 264.499,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente

264.499,00

Total por Ação: 264.499,00

Total por Unidade Orçamentária: 264.499,00

Total Suplementado: 264.499,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|-------------------|
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ | 264.499,00 |
| Total | 264.499,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 |

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM PUBLICIDADE

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 3.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 120.000,00 |

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | 62.000,00 |
| Total por Ação: | 62.000,00 |

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 202.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

| | |
|---|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes | 30.000,00 |
|---|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|---|--|-------------------|
| | Total por Ação: | 30.000,00 |
| 2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | |
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | 20.000,00 |
| | Total por Ação: | 20.000,00 |
| 2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| 2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| | Total por Ação: | 10.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 65.000,00 |
| | Total Suplementado: | 275.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|--|-----------------|
| 2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 |

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE

| | | |
|--|--|-----------------|
| 2.061 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | | 3.000,00 |
| | Total por Ação: | 3.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|------------------------|-------------------|
| 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | | 10.000,00 |
| | Total por Ação: | 10.000,00 |
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | | |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | | 100.000,00 |
| | Total por Ação: | 100.000,00 |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais | | 72.000,00 |
| | Total por Ação: | 92.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 232.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |

Total Anulado: 275.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 09 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalacoes | 2.200.000,00 |
| Total por Ação: | 2.200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.200.000,00 |
| Total Suplementado: | 2.200.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|---------------------|
| 27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 2.200.000,00 |
| Total | 2.200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59